



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº DE 2025

(do Sr. Afonso Motta)

Apresentação: 01/07/2025 09:44:54.340 - Mesa

PL n.3137/2025

Ementa:

Declara o Município de Barra do Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, Capital Nacional da Observação de Aves.

□

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município de Barra do Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, Capital Nacional da Observação de Aves.

Art. 2º Esta Lei tem caráter declaratório e simbólico, não acarretando aumento de despesa para a União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

□



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258693813000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta



\* C D 2 5 8 6 9 3 3 8 1 3 0 0 0 \*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o Município de Barra do Quaraí como a Capital Nacional da Observação de Aves, reconhecendo seu papel fundamental na conservação ambiental, na proteção da avifauna e no desenvolvimento do turismo sustentável.

Barra do Quaraí está situada na tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Uruguai, e abriga o Parque Estadual do Espinilho, a única unidade de conservação no Brasil com vegetação do tipo espinilho (*Prosopis affinis*). Este bioma singular abriga mais de 270 espécies de aves, incluindo espécies endêmicas, migratórias e ameaçadas, como o Cardeal-amarelo (*Gubernatrix cristata*), cuja população remanescente no Brasil é monitorada nesta região.

O município integra o Projeto Aves Tri, desenvolvido pela WCS Brasil (Wildlife Conservation Society), que promove a observação de aves (aviturismo), aliando ciência, educação ambiental e desenvolvimento local. A prática vem atraindo cada vez mais turistas e pesquisadores, gerando oportunidades econômicas sustentáveis para a comunidade.

Segundo dados do ICMBio e do CEMAVE, o Brasil é o segundo país com maior diversidade de aves do mundo, com cerca de 1.980 espécies registradas, o que reforça o potencial do país nesse segmento. Municípios como Bonito (MS), Ubatuba (SP) e Barreirinhas (MA) já se destacam nessa área, e Barra do Quaraí apresenta condições ambientais favoráveis para se tornar uma referência nacional em aviturismo.

O reconhecimento como Capital Nacional da Observação de Aves fortalecerá a identidade ecológica da cidade, atrairá investimentos, ampliará o turismo sustentável e promoverá ações de conservação do patrimônio natural brasileiro.



\* C D 2 5 8 6 9 3 3 8 1 3 0 0 0 \*

## JUSTIFICATIVA LEGAL E INSTITUCIONAL

A presente proposição insere-se na competência da União para legislar sobre a organização do território nacional, nos termos do art. 22, inciso IV, da Constituição Federal. Trata-se de uma medida declaratória e simbólica, sem impacto orçamentário, em linha com precedentes legislativos como:

- Lei nº 13.929/2019 — Capital Nacional da Pesca Esportiva (Tucuruí/PA)
- Lei nº 14.001/2020 — Capital Nacional da Cerveja Artesanal (Blumenau/SC)
- Lei nº 13.542/2017 — Capital Nacional da Energia Eólica (João Câmara/RN)

□

## CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares à aprovação deste Projeto de Lei, que representa um reconhecimento justo ao papel desempenhado por Barra do Quaraí na proteção do meio ambiente, no desenvolvimento do turismo sustentável e na valorização do bioma Pampa e da avifauna brasileira.

Sala das Sessões, 1 de July de 2025.

(assinado eletronicamente)

**AFONSO MOTTA**

Deputado Federal

PDT-RS

